



L E I N.º 159

-Abre Crédito Especial de Cr\$3.600,00-.

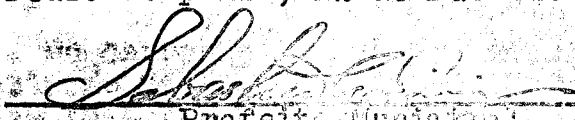
O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

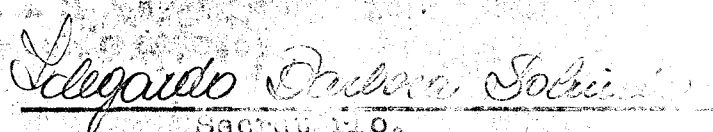
Art.º 1.º -Fica aberto um Crédito Especial na importância de Cr\$3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), para atender às despesas do café fornecido aos senhores Vereadores, durante as sessões do Legislativo Municipal, no exercício de 1958.

Art.º 2.º -Entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 12 de Maio de 1.958.


Prefeito Municipal


Secretário.